



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

583 08.04.19 10:24


Presidente

PROJETO DE LEI Nº

"Assegura o direito de pagamento de meia entrada aos doadores regulares de sangue em eventos culturais, esportivos ou recreativos realizados no Município e dá outras providências.

Art. 1º - Aos doadores regulares de sangue fica assegurado o pagamento de meia entrada em cinemas, teatros, shows, estádios e outros locais de acesso ao público que realizem eventos de natureza cultural, esportiva ou recreativa no Município.

§ 1º - Considera-se doador regular de sangue, para os fins previstos nesta Lei, a pessoa que fizer ao menos duas doações por ano, comprovada por documento emitido pelo órgão competente a ser definido em ato regulamentar do Poder Executivo.

§ 2º - Para assegurar o direito previsto no caput o beneficiário deverá apresentar o documento emitido pelo órgão definido pelo Poder Executivo, juntamente com documento de identidade de validade nacional contendo foto.

Art. 2º - O descumprimento da presente lei, ensejará ao infrator a multa de 3 (três) a 20 (vinte) UFMs por pessoa impedida de utilizar o benefício, dobrada em caso de reincidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém-PA, 03 de abril de 2019.


FABRÍCIO GAMA
VEREADOR
PMN



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR FABRICIO GAMA

tem se mostrado eficaz para o aumento que precisamos. Neste sentido, este projeto tem com seu grande objetivo, buscar mais incentivos para a doação de sangue e assim beneficiar milhares de pessoas.

Pelo exposto que demonstra a importância do presente Projeto de Lei, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta proposição.

Belém-PA, 03 de abril de 2019.


FABRICIO GAMA
VEREADOR - PMN